732507671-LARISSA CAMPOS TEIXEIRA-346230329 23782138-LARISSA VIFIRA-439857041 458995559-LAYFFA LACEVICIUS-460188264 339131552-LAYSE SECCI-91805529 797532105-LEANDRA REINO DA COSTA SANTOS-2138708 368521762-LEILA IARA GIBIM GARCIA-429891593 323496793-LETICIA AKEMI FUCAMIDU-301090282 714689712-LETICIA LEMOS SCARILLO-354709240 731205309-LIGIA MARIA GALLELLO-199782106 859128114-LIGIA MATOS NEPOMUCENO-354563087 830133563-LINA SAYURI MISHIMA-296813758 471139366-LINDALVA MARIA DA SILVA MARIN-

89309555-LIRIA RODRIGUES DOS SANTOS-1469013398 727478513-LUANA APARECIDA DOS SANTOS-321099941 164318474-LUCAS SABINO COSTA SILVA-271648259 348965427-LUCIANA MARQUES DOS SANTOS-290414945 128558344-LUCIANE RIBEIRO MAROUES-421600585 474630945-LUCIENE RUFINO GOMES DOS SAN-

48345575-LUCILENE BERTANHA-346061878 329690217-LUDMILA PEREIRA DE ALMEIDA-412865130 367894312-LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA-30977469 865549558-LUIZ CARLOS PINHEIRO-174777486 159138316-MAGALI APARECIDA BARBARA-301048551 449203852-MAGALI APARECIDA BATISTA-111038844 326526675-MARCELA DA SILVA BRITO-554060358 61699348-MARCELO LOBATO DE ANDRADE SILVA-

421501989-MARCIA APARECIDA DOS SANTOS GONCAL-VES-32694963

48450105-MARCIA MEDEIROS AMARAL-267840512 407476360-MARCIA REGINA BARBOSA DALLA PRIA PFRALTA-258674696

732480545-MARIA ANTONIA DIAS BARBOZA DE BRITO-322178175-MARIA APARECIDA DE MACEDO SOUZA LIMA-

13949395

95292037-MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA DOS SAN-TOS-90159974

725064023-MARIA BEATRIZ PEREIRA DE JESUS-148271686

260358087-MARIA CELIA DE FRANCA LIMA-378358200 727454667-MARIA CICERA DOS SANTOS SILVA-300826801

270428542-MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA LOPES-249693422 15117031-MARIA DE FATIMA DIAS DE OLIVEIRA SILVA-

298997551 495346155-MARIA DO CARMO ARRUDA MAR-

QUES-17218423 435842081-MARIA ELIETE DA SILVA-333003962

110322572-MARIA FUGENIA MAO LISAUSKAS SUENA-GA-306758179

895784047-MARIA FATIMA NUNES DE FREI-TAS-377708951

422484244-MARIA JALVA SOARES DO NASCIMEN-

916879388-MARIA LUIZA BRITO BORBA-434017449 402469720-MARIA RITA CICCONI HORACIO-437351038 335206533-MARIA RITA DA COSTA-127132144 541885146-MARIA STEFANIA DE AMORIM-306385739 335202602-MARIA TEREZA TEODORO-174507082 732529629-MARIANA ANDRUCIOLI PEREIRA-242155558 88292646-MARIANA BOLOGNESI-329309845 477896616-MARIANA DE BARROS ALMEIDA TAVA

RES-350086448 128098016-MARIANA DOS SANTOS LEMER DE CAM-

POS-445147386 445370642-MARIANGELA BARBOSA ALVES

AISAKA-241301026 96195297-MARINA MAYRA DE BRITO-401493180 999930454-MARINEIDE BISPO MOREIRA-392822283 462886572-MARISA HIROMI SHIMONO-308157564 759312648-MARLENE ANTONIO RODRIGUES DOS SAN-TOS-340666043

732507760-MARLENE DE JESUS CALAZANS-128891828 552073055-MARTA APARECIDA BONDE-121109355 486688090-MATILDES SILVA DE BRITO HOLAN-

DA-276709172

546088885-MAURICIO GUIMARAES JUNIOR-205841624 967530296-MESSIAS SOUZA DOS SANTOS-343432742 134889212-MICHEL COSTA CLEMENTE-412728448 17516765-MICHELLY DA SILVA RUELA-17087408 280380892-MILENA ESTEVANATTO TOSE-404383002 999945286-MISAEL PEREIRA MANOEL-272733283 814969556-MONICA BATISTA DA SILVA-433452985 327668919-MONICA NOLETO MIRANDA-350127128 801378060-MONIQUE PIO ASTOLPHO-334705514 814970979-MONIQUE SILVA MARTINS-332355238 325810550-NATHALIA VAMAO-296311698 299997885-NILCE APARECIDA DA COSTA-171161762 299998259-NIVEA APARECIDA DE OLIVEIRA HERNAN-DES-332758060

732530012-NOELITA ROSA DOS SANTOS BERNAR-DO-221690517

132668641-ODETE RIBEIRO GOMES-262416839 429885661-PATRICIA DE OLIVEIRA SAMPAIO-268953296 445495280-PATRICIA HELENA ALVES CARLOS DE AMO-

999889227-PATRICIA PIZA RODRIGUES-303459566 466895760-PATRICIA REGINA BARRETO-326114105 331986034-PAULA CARDOSO FILGUEIRA DOS SAN-TOS-184949939

262653935-PAULA DOS SANTOS BRAGA-2068972195 98137779-PAULA VENTURA DA COSTA-11601234 895199728-PAULIANE CUPERTINO HENRIQUES REZEN-DF-368182770

967559808-PRISCILA BARRETO DOS SANTOS-330226575 118935386-PRISCILA LAMONTANHA LOPES-438610891 287261095-PRISCILA MAYUMI SATO-446533142 423636825-PRISCILA MEUSBRURGEOR-308235460 272556840-PRISCILLA EVELYN PENTEADO-256082960 119607648-PRISCILLA PEREIRA DA SILVA-426034600 483005477-PRISCILLA TELES DA SILVA-43944696 479098398-RACHEL FERNANDA DE MATOS MACE-

DO-426527926 510393186-RAQUEL ROSA DAS NEVES-321346154 999889244-REGINALDO PEREIRA DE BRITO-368839102 520728984-REJANE BARRETO LIMA-251098278 322229354-RENATA PEREIRA TEIXEIRA VASCONCE

LOS-291102396 58931671-RENATA TRINDAD DA SILVA-444596628 479152451-RICARDO VINICIUS MENDEZ ANA-

16018962-RITA DE CASSIA DO PRADO-208484759

9733224-RITA DE CASSIA SANTOS ANJOS METIDIE-99598423-ROBERTA AMORIM PEREIRA-440489362

814911600-ROBERTA SARINA MARTINS OLIVEI-RA-443310919

443053103-ROBSON BARBOSA DE CASTRO-409782087 522544612-RODNEY ARAUJO OLIVEIRA-293581022 633955801-ROSANA REIS BUENO-14587395 493119465-ROSANGELA GOMES DE LAVOR-295776183 759268768-ROSANGELA MARQUES MARCAL-17908124 713379189-ROSANIA MENDES DA SILVA-16634596 154751181-ROSEDITH FIRMO CAVALCANTE LIMA

454785197

345623278-ROSELENE BARBOSA-277187655 335228905-ROSELI APARECIDA DOS ANJOS-153804877 324202867-SAMANTHA DE CAMPOS GONCAL VES-467046542

326526772-SEBASTIAO ALVES PARAIZO-13114676 171304379-SELMA CRISPIM DOS SANTOS-20681121 200915154-SELMA TEREZA MARTINS-306410655 858610400-SERGIO DE SOUZA FERREIRA-334281738 492024973-SHFILA CRISTINA MARTINS-321996057 50144245-SHIRLEI GONZALES ROSSATI DA SILVA-239721354

356174955-SILMARA SANCHEZ DA SILVA-320034744 290695349-SILVIA CRISTINA ALONSO DA LUZ-208723560 525643075-SILVIA FERREIRA-424104258 271040649-SILVIA KUMIKO KAMADO MORA

ES-177781646 379882722-SILVIA LIKA ISHII-344167902 157187022-SILVIA SOUZA NOVAIS-274395150 893458075-SOCORRO LIMA BATISTA-211870560 319427505-SOLANGE PIRES DE AGUIRRA-353308705 456872509-SORAYA MENDES-339715996 20826166-SUFLI APARECIDA DE ARAUJO-267692961 162209193-SWELEN POLIANA CESARIO-425573072 336699619-TADEU SILVA NUNES-326451717 348961875-TAIS GOMES DE LIMA-292923296 859128729-TAMARA TEZOLIN-331131237 455246636-TANGELA MARA DE FARIAS DIAS-27713870 348463195-TANIA MARIA GUEDES-188753576 158145620-TATHIANA LEON RIBEIRO DE AVILA-8515769 573988014-TATIANA PERES MICHELONE-442470800 982886120-TATIANE APARECIDA MORAIS-33250895 822938737-TATIANE CRISTINA CORREA DOS SAN-

TOS-406634270 48345487-TERESINHA FARIAS SILVA-36860035 158184756-TEREZA DE FATIMA CANDIDA-195121077 60242830-THIAGO DE OLIVEIRA CADETE-446950920 45330585-THIAGO SANTOS DA SILVA-41948386 457204112-VALDELI SILVA ASSUNCAO SAN-

TOS-221301872 270437059-VALDERES APARECIDA VAZ DE SALES-229186464

106921257-VALDIRA RIBEIRO PIRES-367644496 769562985-VALERIA DE FATIMA CARVALHO BAR-

308740096-VALNEI JOSE CARDOSO-302336643 290684880-VALQUIRIA DE ANDRADE SILVA-352174961 326538254-VANDA CARVALHO DOS SANTOS-6623698 462885360-VANESSA FARIA LEAL-435251405 108667328-VANESSA MARTINEZ STABELIN-339340794 331318389-VANESSA PEREIRA LIMA-348915184 477362418-VANESSA SERRANO-226040331 57833633-VANICE APARECIDA RAMOS DA SILVA-

506608815 299997531-VERA LUCIA BEZERRA DA SILVA-236393571 465786556-VERA LUCIA MOREIRA SANTOS-177988526 726998217-VERONICA APARECIDA DOS SANTOS EMILIA-

97078045-VIVIANE MARCONDES ZARAMELLA-429585238 481377042-VIVIANE VENEZIANO-433181102 726998282-WALTER DE ARAUJO FILHO-302447994

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 21/05/2012

HOMOLOGANDO, o Concurso Público para a função atividade de MÉDICO NA ÁREA DE NEFROLOGIA PEDIÁTRICA HEMODIÁLISE INFANTIL, regido pelas Instruções Especiais n. 16/2012, de acordo com o artigo 15 da Portaria HCRP n.º 18/84.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO EDITAL HCRP N.º 201/2012 CONVOCAÇÃO

--Pelo presente, fica convocado o candidato classificado no Concurso Público abaixo especificado a comparecer ao Centro de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas - Campus Universitário - Monte Alegre em Ribeirão Preto - SP, no prazo de 3 (três) dias, a contar da primeira publicação para manifestar anuência sobre a admissão. **FUNCÃO-ATIVIDADE**

MÉDICO NA ÁREA DE NEFROLOGIA PEDIÁTRICA - HEMO-

DIÁLISE INFANTIL

NOME---CLASSIFICAÇÃO Fernanda Eugenia Santos Calgaro---- 1º

O não comparecimento dentro do prazo acima estipulado implicará como desistência do convocado.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 17/05/2012

Prorrogando, até 25/06/2014, o prazo de validade do Concurso Público para a função-atividade de MÉDICO NA ÁREA DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA ATUAR NA ÁREA DE RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, ENDOVASCULAR E URGÊNCIA, regido pelas Instruções Especiais n.º 36/2010.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 17/05/2012 Prorrogando, até 25/05/2014, o prazo de validade do Concurso Público para a função-atividade de TÉCNICO DE RADIOLO-GIA, regido pelas Instruções Especiais n.º 08/2010. HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 21/05/2012

HOMOLOGANDO, o Concurso Público para a funçãoatividade de AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SALÍDE (FONOAUDIÓLOGO) para atuar na área de DISPOSITIVOS ELE-TRÔNICOS APLICADOS à SURDEZ (Aparelhos de amplificação Sistemas de FM e aparell eletrônicos imp regido pelas Instruções Especiais n.º 12/2012, de acordo com o artigo 15 da Portaria HCRP n.º 18/84.

FUND. DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS - RIBEIRÃO PRETO

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESOUISA E ASSISTÊN-CIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA F.M.R.P.U.S.P. Serviço de Seleção e Recrutamento

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - MONTE ALEGRE - FONE: (016) 3602-2227

CEP: 14048-900 - RIBEIRÃO PRETO - S.P. EDITAL FAEPA N.º 250/2012

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO – INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO para Cirurgia Torácica e Cardiovascular A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSIS-

TÊNCIA DO HCFMRPUSP - FAEPA, comunica que estarão abertas no período de 23/05 a 06/06/2012, inscrições para contratação de INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO para Cirurgia Torácica e Cardiovascular, sob o regime da Consolidação das Leis do

I.-DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Descrição Sumária

-Desempenhar atividades relacionadas à instrumentação cirúrgica; atendimento de sala operatória como circulante; processamento, lubrificação e controle de instrumentais na Central de Material e Esterilização.

Descrição Detalhada

Recepcionar o paciente cirúrgico; -Realizar o preparo da sala operatória;

-Executar atividades de assistência de enfermagem em sala operatória;

-Proceder a montagem das mesas dispondo os instrumentais, fios cirúrgicos e materiais especiais, de acordo com o tipo de cirurgia, de forma ordenada, obedecendo aos princípios de técnica asséptica:

-Auxiliar na antissepsia da pele do paciente e colocação de campos; -Fornecer os instrumentais de acordo com os procedimen

tos padronizados; -Manter a mesa em ordem e os instrumentais limpos;

-Providenciar rapidamente materiais ou instrumentais não

-Efetuar o controle de instrumentais e materiais no campo cirúrgico;

-Colaborar na utilização racional dos fios cirúrgicos e materiais especiais;

-Separar materiais para cultura ou exames específicos -Retirar o excesso de anti-séptico utilizado e fluidos

-Auxiliar no curativo final

-Descartar material pérfuro cortante em recipiente próprio -Auxiliar na transferência do paciente

-Conferir e acondicionar instrumentais e materiais em recipientes próprios para encaminhamento à Central de Material e Esterilização - CME;

-Realizar a limpeza da sala operatória; -Realizar limpeza de todo o material de Vídeo-cirurgia após todo procedimento cirúrgico.

-Providenciar a devolução dos materiais não utilizados em sala operatória aos respectivos setores de origem;
-Montar caixas de instrumentais para esterilização confe-

rindo a limpeza, quantidade de peças e a funcionalidade destes; -Separar instrumentais e materiais para conserto; -Colaborar na montagem de novas caixas de instrumenta

cirúrgico; -Auxiliar na avaliação de novos materiais e instrumentais;

-Controlar a validade da esterilização dos instrumentais e materiais: -Proceder a lubrificação dos instrumentais

-Participar de reuniões quando convocado; Zelar pela manutenção de ambiente terapêutico: -Cumprir normas e regulamentos da Instituição -Cumprir tarefas afins II.-DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNCÃO

a) possuir certificado de conclusão do Curso de Instrumen tação Cirúrgica b) possuir certificado de conclusão do Curso de Auxiliar ou Técnico de Enfermagem, expedido por escola oficial ou reconhe-

cida ou declaração de conclusão do curso fornecido pela escola; c) Possuir registro no COREN - Conselho Regional de Enfermagem atualizado. III.-DA JORNADA, REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIO E LOTAÇÃO

1.-Os contratados cumprirão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, mediante a remuneração mensal (salário + adicionais) de R\$ 1.853,51 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos). 2.-Farão jus ao benefício do vale transporte correspondente

ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei n.º 7418/85, regulamentada pelo Decreto 95247/87. 3.-Deverão sujeitar-se às finalidades específicas da ativida de e exercerão sua função no local ao qual forem designados no HC Campus e/ou na Unidade de Emergência e ainda cumprirão

os horários que lhe forem determinados, os quais poderão variar dentre os períodos diurno, noturno, misto ou na forma de reve zamento, inclusive nos finais de semana e feriados. 4.-Além da jornada contratual, os contratados poderão

cumprir, mediante necessidade do Serviço, escala de revezamento pré-organizada na forma de plantões de sobreaviso de 12 horas, nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, das 07:00 às 19:00 horas, remunerados à razão de 1/3 do valor da hora normal de trabalho.

IV. -PARA FINS DE INSCRIÇÃO

1.-A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edi tal, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição, dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição 2.-O candidato, sob as penas da lei, declara:

a)-Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; b)-Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do

sexo masculino; c)-Estar em situação regular com a Justica Eleitoral:

d)-Estar inscrito e com a situação regular na Receita Federal (CPF)

e)-Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

f)-Possuir os conhecimentos descritos no Capítulo I – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO, necessários para o exercício da

g)-Possuir os requisitos para o exercício da função descrino Capítulo II - DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNCÃO:

h)-Caso seja portador de deficiência, possuir atestado médico descrevendo o tipo e o grau de deficiência que apresenta;

3.-Os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos anteriormente citados deverão ser entregues por ocasião da admissão, sendo condição indispensável para que

essa se efetive. 4.-A não apresentação dos documentos, na data afixada eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsificação da declaração

5.-As inscrições ficarão abertas no período de 23/05 a 06/06/2012, e serão efetuadas pela Internet no endereço www. faepa.br pela opção no menu de "Processo Seletivo", mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponibilizada no site e o pagamento da taxa no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), em qualquer agência bancária, por meio do Boleto Bancário que o candidato imprimirá de acordo com instruções na home page, observado o horário das diversas formas de pagamento da taxa: Internet Banking, agência bancária, caixa eletrônico e banco 24 horas.

6.-O único comprovante de inscrição aceito é o do pagamento emitido e ou gerado pelo banco, com autenticação mecânica/eletrônica

7.-O pagamento referente à taxa de inscrição será aceito de acordo com as instruções constantes no Boleto Bancário.

8.-A efetivação da inscrição pela Internet ocorrerá após a confirmação pelo banco, do pagamento referente à taxa.

9.-Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como a que for realizada fora do período estabelecido de 23/05 a 06/06/2012.

10 - A FAFPA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.-O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

12.-As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a FAEPA excluir do processo seletivo, aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

13.-Não será concedida ISENÇÃO da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

14.-Efetuada a inscrição, não haverá devolução da taxa em hipótese alguma. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o processo seletivo não se realizar

V.-DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFI-CIÊNCIA

1.-Da quantidade de vagas previstas neste Edital, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, 5% das vagas serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, conforme previsto nos artigos 3º e 4º do Decreto n.º 3298/99, publicado no DOLL de 21 12 99 abaixo reproduzidos:

Art. 3o Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - deficiência - toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II - deficiência permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e

III - incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

Art. 40 É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004)

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004)

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/ 2004)

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004)

e) saúde e segurança: f) habilidades acadêmicas:

g) lazer: e

h) trabalho

- deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

2.-O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no Capítulo I - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.-Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.-Para concorrer a esta vaga o candidato deverá no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e para sua avaliação nos termos do referido Decreto, deverá entregar pessoalmente no Recursos Humanos da FAEPA, Campus Universitário, Bairro Monte Alegre, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento do prazo das inscrições, laudo médico original (ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID. bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também,

o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF. 5.-Se não entregar o laudo médico original (ou cópia autenticada), em conformidade com o item anterior, o candidato não poderá usufruir da reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência prevista neste Edital e será considerado como não portador de deficiência.

6.-O candidato que não declarar ser portador de deficiência, no ato da inscrição, e/ou não atender ao solicitado no item 4 deste Capítulo, não será considerado portador de deficiência. não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não terá sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, não concorrerá às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado, e não terá o tempo adicional concedido.

7.-Serão garantidas aos candidatos deficientes as condições especiais necessárias para sua participação em todo Processo

8.-Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições os demais candidatos

9.-No prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação das listas de classificação, os portadores de deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuicões da função, descritas no Capítulo I deste Edital.

10.-Após a realização da perícia médica deverá ser formulado laudo sobre aptidão do candidato para desempenhar TODAS as atribuições da função, especificadas no Capítulo I deste Edital, sem restrições. 11.-Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório,

quanto ao tipo e grau da deficiência por eles apresentados e sua compatibilidade com as tarefas do cargo para o qual prestaram Processo Seletivo.

12.-O candidato poderá ser convocado à apresentar-se com a finalidade de verificar a condição de Portador de Necessidade Especial ou complementar as informações contidas no atestado e/ou documentação entregue.

13.-O referido Laudo Médico deverá ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame e atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

14.-Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado

15.-A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência do laudo elaborado pela junta médica. 16.-A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo

de 5 (cinco) dias contados da realização do exame.

17.-Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela iunta médica.